



CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS DO RIO GRANDE DO SUL

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 01/2024

Ao quarto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às 14h00min, na plataforma Teams, ocorreu a Plenária Extraordinária nº 01/2024 do Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas - CONED, na modalidade virtual, reuniram-se os seguintes membros: (1)Éderson Ferreira - Presidente CONED-RS/DEPPAD/SJCDH; (2)Rosangela Scursell - FEBRACT; (3)Katiane Gehlen Bier - DEPPAD/SJCDH; (4)André Luis Forti Scherer - SSP; (5)Rochelle Lino - SEDAC; (6)Olga Biff - Coordenadoria Estadual de Políticas Públicas para Juventude; (7)Patrícia dos Santos Correa - IGP; (8)Ivan Pareta De Oliveira Júnior - AOB; (9)Roque Soares Reckziegel - AOB; (10)Fernando Monteiro Rocha - CREMERS; (11)Sharon Key Robertt Laborido - CRESS; (12)Elaine Cristina de Oliveira - CT Marta e Maria; (13)Jean Carlos da Rosa - ACONTURS; (14)Jéssica Farias Pedrozo D'ornellas - FGSM/FERD; (15)Tatiane de Almeida Dias da Silva - FASE; (16)Thayron Gomes Vieira - SEFAZ; (17)Cristiane Feijó Corrêa - CRP. **Membros que justificaram ausência:** Kátia Rodrigues da Silva - SES. Dando início à reunião, o Presidente Éderson Ferreira cumprimentou os demais conselheiros e iniciou a Ordem do Dia: **(1) Saudações;** o presidente inicia a reunião fazendo uma chamada dos presentes. **(2) Decisão judicial sobre as eleições do CONED;** O presidente informa que lerá o ofício nº 10056596445 encaminhado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul para a Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos (SJCDH) e o CONED. O ofício comunica à SJCDH sobre a decisão judicial do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul para fins de suspender os efeitos do Edital de Chamamento Público n. 01/2024, da SJCDH e CONED, bem como para determinar que seja publicado novo Edital para a mesma finalidade, concedendo prazo para seu conhecimento não inferior a 15 (quinze) dias úteis. O ofício relatou que, no dia 1º de fevereiro de 2024, foi publicado o Edital de Chamamento Público n. 01/2024, do CONED/RS, cujo prazo para inscrição cessava dia 04 de fevereiro. Afirmou que houve a habilitação de 16 entidades para fins da alínea “g” do inciso IV do Art. 8º da Lei Estadual n. 13.707/2011, de um único representante para fins da alínea “h” do inciso IV e de nenhum representante para fins da alínea “i” do inciso IV da mesma legislação. Aduziu que o dia 02 de fevereiro é feriado em 37 cidades gaúchas, incluindo a Capital, cujas populações representam cerca de 28% da população do Estado, bem como que os dias subsequentes ao feriado foram sábado e domingo. Arguiu que, dos quatro dias previstos para as inscrições, apenas o primeiro foi dia útil e alegou que o Edital violou os princípios da publicidade, isonomia, proporcionalidade, moralidade e impessoalidade, assim como violou o Art. 2º, caput e incisos I, IV, VII e IX, da Lei Estadual nº 15.612/2021. Sustentou que, da forma como estabelecido o prazo, restou inviabilizada a consideração do dia do vencimento do prazo, por se tratar de um domingo, e inviabilizada a prorrogação até o primeiro dia útil



CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS DO RIO GRANDE DO SUL

subsequente, por já estar prevista a sequência do procedimento administrativo. Por fim, o ofício referiu que os recursos interpostos evidenciam o prejuízo concreto à ampla participação no processo eleitoral. Referiu inexistir qualquer postagem nas redes sociais acerca da publicação do Edital. Defendeu a probabilidade de direito e o perigo de dano. O presidente informa que a Procuradoria Geral da SJCDH foi consultada para haver um parecer jurídico sobre a situação. Após orientação jurídica, foi tomada a decisão de anular o processo eleitoral realizado pelo Edital de Chamamento Público n. 01/2024 do CONED. O presidente informa que as eleições dos segmentos da sociedade civil (alínea “g”, “h” e “i” do inciso IV do Art. 8º da Lei Estadual n. 13.707/2011) vão ser refeitas, respeitando os 15 (quinze) dias úteis determinados no ofício. O presidente informa que por conta do cargo de Vice-Presidência do CONED estar sendo ocupado por um desses segmentos, será feita uma nova eleição para o cargo de Vice-Presidência do CONED. O presidente propõe a criação de uma Comissão Eleitoral, composta por três conselheiros, para a elaboração do novo Edital para as eleições dos representantes de cada segmento, respeitando os prazos determinados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul. O presidente passa a palavra para a Sra. Jéssica Farias Pedrozo D'ornellas. A Sra. Jéssica Farias Pedrozo D'ornellas parabeniza a iniciativa do presidente de acolher a demanda de refazer o processo eleitoral do segmentos da sociedade civil e se coloca à disposição para compor a Comissão Eleitoral para fazer a organização do Edital. O presidente passa a palavra para a Sra. Sharon Key Robertt Laborido. A Sra. Sharon Key Robertt Laborido também coloca o CRESS à disposição para compor a Comissão Eleitoral, propõe a paridade na composição da Comissão e sugere a inclusão de um membro externo do Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas (CONAD) para compor a Comissão. O presidente manifesta sua preocupação que a inclusão de um representante externo do CONAD pode acabar atrasando o processo de formulação do Edital. O presidente coloca em votação a inclusão da representação do CONAD na Comissão Eleitoral. O representante da Secretaria de Segurança Pública, André Luis Forti Scherer, votou contra a inclusão da representação do CONAD na Comissão Eleitoral. A representante da Secretaria de Cultura, Rochelle Lino, votou a contra da inclusão da representação do CONAD na Comissão Eleitoral. A representante da Fundação de Atendimento Socioeducativo (FASE), Tatiane de Almeida Dias da Silva, votou contra a inclusão da representação do CONAD na Comissão Eleitoral. A representante da Coordenadoria Estadual de Políticas Públicas para Juventude, Olga Biffi, votou contra a inclusão da representação do CONAD na Comissão Eleitoral. A representante do Instituto Geral de Perícias (IGP), Patrícia dos Santos Correa, se absteve. O representante do Conselho Regional da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Ivan Pareta De Oliveira Júnior, votou a favor da inclusão da representação do CONAD na Comissão Eleitoral. O representante do Conselho Regional de Medicina do Rio Grande do Sul (CREMERS), Fernando Monteiro Rocha, votou a favor da inclusão da representação do CONAD na Comissão Eleitoral. A representante do Conselho Regional de Psicologia (CRP), Cristiane Feijó Corrêa, votou a favor da inclusão da representação do CONAD na Comissão Eleitoral. A representante do Conselho Estadual de Serviço Social (CRESS), Sharon Key Robertt Laborido, votou a favor da inclusão da representação do CONAD na Comissão Eleitoral. A representante do Fórum Gaúcho de Saúde Mental (FGSM) em conjunto com o Fórum de Redução de Danos (FERD), Jéssica Farias Pedrozo D'ornellas, votou a favor da



**CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS
DO RIO GRANDE DO SUL**

inclusão da representação do CONAD na Comissão Eleitoral. O representante da Associação dos Conselhos Tutelares do Rio Grande do Sul (ACONTURS), Jean Carlos da Rosa, votou a favor da inclusão da representação do CONAD na Comissão Eleitoral. representante da Secretaria da Fazenda, Thayron Gomes Vieira, vota contra a inclusão da representação do CONAD na Comissão Eleitoral. O representante da Divisão de Políticas Públicas sobre Drogas, Éderson Ferreira, se absteve. O presidente informa que houveram 6 (seis) votos a favor, 5 (quatro) votos contra e 2 (dois) abstenções para votação da inclusão do representante do CONAD na composição da Comissão Eleitoral. Dessa forma, fica determinado que a Comissão Eleitoral será composta por dois representantes da sociedade civil, dois representantes do governo e um representante do CONAD. O presidente questiona quem tem interesse em compor a Comissão Eleitoral. Após a manifestação dos interessados, fica determinado que a Comissão Eleitoral que organizará o processo eleitoral de escolha dos segmentos da sociedade civil (alínea “g”, “h” e “i” do inciso IV do Art. 8º da Lei Estadual n. 13.707/2011) será composta pela Sra. Natália Doria da Costa, representando o CRESS, pelo presidente do CONED, Éderson Ferreira, representando a Divisão de Políticas Públicas sobre Drogas, a Sra. Olga Biff representando a Coordenadoria Estadual de Políticas Públicas para Juventude e a Sra. Jéssica Farias Pedrozo D'ornellas representando o Fórum Gaúcho de Saúde Mental (FGSM) em conjunto com o Fórum de Redução de Danos (FERD). O presidente passa a palavra para a Sra. Sharon Key Robertt Laborido. A Sra. Sharon Key Robertt Laborido questiona se será realizada a próxima reunião do CONED. O presidente informa que será feita uma pausa nos trabalhos do CONED até que o processo eleitoral dos segmentos seja finalizado. A Sra. Sharon Key Robertt Laborido questiona sobre o início das atividades da Comissão Eleitoral. O presidente informa que será feita uma portaria interna, nomeando a composição da Comissão Eleitoral, após isso será dado início às atividades da Comissão. **(3) Encerramento;** Não havendo mais assuntos, o presidente encerra a plenária agradecendo a presença e participação de todos. Eu, o Presidente do Conselho, Sr. Éderson Gustavo de Souza Ferreira, lavro a presente ata assinanda.

Porto Alegre – RS, 04 de Abril de 2024.

Éderson Gustavo De Souza Ferreira

Chefe da Divisão de Políticas Públicas sobre Drogas

Presidente do CONED